



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 03 DE fevereiro DE 2019
MENSAGEM Nº

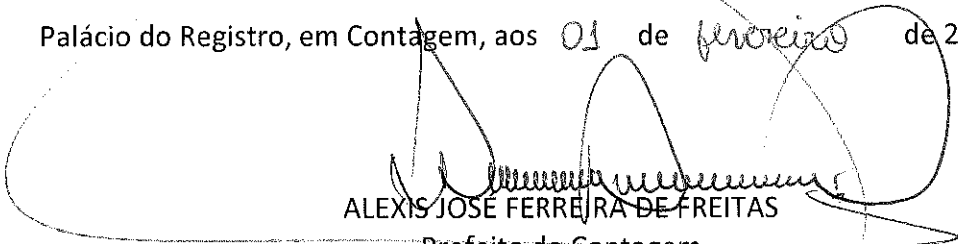
Exmo. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e aprovação, o Projeto de Lei Complementar que "Concede 25 dias úteis a título de gozo de férias regulamentares, dia de folga remunerada pelo dia de aniversário e institui a prorrogação da licença à gestante e à adotante aos empregados públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS."

O presente Projeto de Lei Complementar visa sanar equívoco material constante na Lei Complementar Municipal nº 229, de 16 de agosto de 2017, que revogou a Lei Complementar nº 198, de 23 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 920, de 14 de junho de 2016, em sua integralidade, restaurando a concessão de 25 dias úteis a título de gozo de férias regulamentares e dia de folga remunerada pelo dia de aniversário aos empregados públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e institui a prorrogação da licença à gestante e à adotante às empregadas públicas.

Desta forma, certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de fevereiro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG